



# Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Santo António dos Cavaleiros e Frielas



## EDITAL

HUMBERTO MANUEL MARTELIANO BECO, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS, TORNA PÚBLICO, NOS TERMOS DO ARTIGO 56º DA LEI Nº 75/2013 DE 12 DE SETEMBRO, QUE NA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 16 DE ABRIL, NA DELEGAÇÃO DE FRIELAS DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E FRIELAS, SITO NO LARGO CAPITÃO OLIVEIRA MATA Nº 9, FRIELAS, FORAM TOMADAS AS SEGUINTE DELIBERAÇÕES:

**SAUDAÇÃO SOBRE "ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS".**

*Aprovado, por unanimidade.*

**MOÇÃO SOBRE "REVOGAÇÃO DO NOVO REGIME DO ARRENDAMENTO URBANO".** Proposta do BE

*Aprovado, por maioria, com 15 votos a favor (8 PS e 6 CDU e 1 BE) e 4 abstenções (4 CPL)*

**MOÇÃO SOBRE "44º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL".** Proposta da CDU.

*Aprovado, por unanimidade.*

**MOÇÃO SOBRE "CONTRA OS DESPEJOS DOS ARRENDATÁRIOS DOS IMÓVEIS DA FIDELIDADE SEGUROS EM SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS E PELA MANUTENÇÃO DOS CONTRATOS DE ARRENDAMENTO".** Proposta da CDU.

*Aprovado, por maioria, com 15 votos a favor (8 PS e 6 CDU e 1 BE) e 4 abstenções (4CPL)*

- **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA Nº 2**

*Aprovado, por unanimidade.*

- **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO REGIMENTO** (Aprovação nos termos da alínea a) do nº 1 do artigo 10º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro).

*Aprovado, por unanimidade.*

- **NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO PARA O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO** (em conformidade com o disposto do nº 1 do artigo 26º do Regimento da Assembleia de Freguesia).

*Nomeados: CDU – Vítor Nédio; PS – Célia David; BE – Manuel Gago; CPL – Não indicou ninguém (Direito de oposição).*

- **ANÁLISE E VOTAÇÃO DO ACORDO DE EXECUÇÃO PARA CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES NA JUNTA DE FREGUESIA** (nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro).

*Aprovado, por unanimidade. A CDU apresentou Declaração de Voto.*

- **ANÁLISE E VOTAÇÃO DO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO PARA CONCRETIZAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES NA JUNTA DE FREGUESIA** (nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro).

*Aprovado, por unanimidade. A CDU apresentou Declaração de Voto.*

SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS, 19 DE ABRIL DE 2018

O Presidente da Assembleia de Freguesia

  
(Humberto Manuel Martellano Beco)